



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº 152, 2020.

Declara de Utilidade Pública no âmbito do  
Estado do Acre a Associação Desportiva e  
Cultural Educar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a "Associação Desportiva e Cultural Educar" no âmbito do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 14 de agosto de 2020.

Neném Almeida

BUPAC



## **JUSTIFICATIVA**

A Associação Desportiva e Cultural Educar é amplamente conhecida da população acreana, sendo suas ações em prol da população acreana de publicidade incontroversa.

Assim sendo, a Associação Desportiva e Cultural Educar, entidade sem fins lucrativos, exerce atividades de assistência social, cultural e inclusão esportiva com o objetivo de contribuir com a formação da cidadania e sentimento cívico, como também, em especial, afastar os mais jovens da criminalidade, a exemplo do uso de produtos ilícitos.

Para tanto, realiza trabalhos em bairros, escolas e outros espaços sempre com o objetivo de alcançar o público carente e apresentar uma perspectiva de esperança e oportunidade por meio da disciplina que o esporte impõe, estendendo-se aos estudos.

Logo, o reconhecimento da Utilidade Pública da Associação Desportiva e Cultural Educar resultará na expansão dos relevantes serviços sociais que vem sendo executados com sucesso junto a sociedade, destacando os mais necessitados que são agraciados com essas ações tão necessárias e importantes.

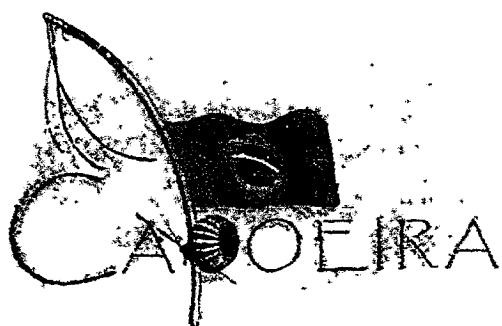
Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 14 de agosto de 2020.

**Neném Almeida**

BUPAC

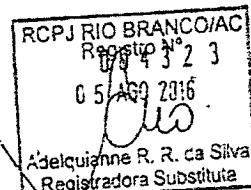
# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR



ESTATUTO SOCIAL

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE  
RIO BRANCO - AC

AUTENTICAÇÃO:  
Confere com o Documento Original Apresentado. Óou fê Rio Branco-  
AC, Rio Branco-AC, 23 de fevereiro de 2017. Total R\$ 3,20 Código  
F112-326D-47A1-7CC0. Doc. AUTENTICACAO Selo: AE535465-50  
Consulte a autenticação em [www.selogue-ac.mt.gov.br](http://www.selogue-ac.mt.gov.br).  
Em testemunha da verdade  
Neidinha da Souza Pereira  
Encarregada Autorizada



RIO BRANCO - ACRE

CAPÍTULO I

Da Natureza, Denominação, Sede, Foro e Duração ..... Pág. 04

CAPÍTULO II

Dos Princípios e Objetivos Sociais .....	Pág. 04
• Seção I – Dos Princípios .....	Pág. 04
• Seção II– Dos Objetivos Sociais.....	Pág. 04

CAPÍTULO III

Da Composição Social e Responsabilidades de seus Associados .....	Pág. 06
Das Categorias de Associados e sua Admissão.....	Pág. 06
• Seção I – Dos Associados Efetivos .....	Pág. 06
• Seção II - Dos Associados Conselheiros.....	Pág. 06
• Seção III - Dos Associados Benfeiteiros (Voluntários).....	Pág. 06
• Seção IV - Dos Patronos Institucionais.....	Pág. 06
• Seção V – Dos Associados Honorários.....	Pág. 06
• Seção VI – Dos Direitos e Deveres dos Associados.....	Pág. 07
• Seção VII - Da Exclusão do Associado.....	Pág. 07
• Seção VIII – Da Livre Concorrência Á Eleição para Vagas e Cargos .....	Pág. 08

CAPÍTULO IV

Da Administração.....	Pág. 08
• Seção I - Da Assembleia Geral.....	Pág. 08
• Seção II - Do Conselho Diretor.....	Pág. 08
• Secão III - Do Conselho Fiscal .....	Pág. 09

CAPÍTULO V

Do Patrimônio..... Pág. 10

CAPÍTULO VI

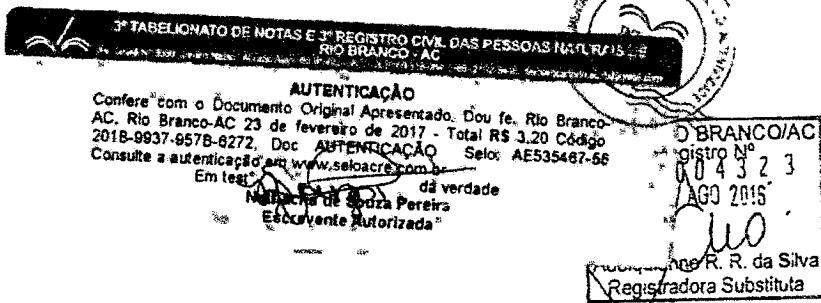
Da Prestação de Contas ..... Pág. 10

CAPÍTULO VII

Da Extinção ..... Pág. 11

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais ..... Pág. 11



## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

**Art. 1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR**, neste ato denominado simplesmente como Associação Educar, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 1º** – é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - com Sede e Foro na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, sítio a Rua S4, C 129, CEP 69.919.69, Conjunto Tucumã I, Bairro: Distrito Industrial, podendo manter escritórios ou representações em outras localidades do País.

**Parágrafo 3º** - a organização e funcionamento estão fixados em Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Diretor, observado o disposto neste Estatuto Social.

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS SOCIAIS

#### Seção I – Dos Princípios

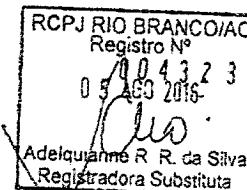
##### **Art. 2 - A Associação adota como princípios**

- I - A legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade, a economicidade e a eficiência;
- II - O respeito aos interesses das populações tradicionais, conforme definidas em lei, eventualmente ligadas às áreas onde trabalha;
- III - O respeito aos direitos humanos e repúdio aos preconceitos e discriminações de qualquer natureza, conforme definidos em lei;
- IV - O respeito à Constituição Federal Brasileira, unidade e soberania do Brasil.

#### Seção II – Dos Objetivos Sociais

##### **Art. 3 - A Associação tem por Objetivos Sociais**

- I – Desenvolver e promover atividades de Educação, Arte, Cultura e Desporto;
- II - Promover Capacitação Profissional para os associados;
- III – Promover integração social nas comunidades carentes por meio de projetos artísticos, culturais e sociais;



3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE  
RIO BRANCO - AC

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Documento Original Apresentado, Dousik, Rio Branco-AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R\$ 3,20 Código:  
2019-526B-F9FA-1AE8, Doc ALTERNATIVA Selo: AE535468-SF  
Consulte a autenticação em [www.selpacne.com.br](http://www.selpacne.com.br)

Em testemunha da verdade  
Nathalia da Souza Pereira  
Emissora Autorizada

## CAPÍTULO III

Art. 4 - O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições.

## **Parágrafo 1º - Da Admissão e Categorias de Associados**

Poderão fazer parte da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR pessoa física ou jurídica, independente de nacionalidade, sexo, orientação sexual, cor, profissão, credo político ou religioso, que desejarem cooperar ativamente através de contribuições mensais, doações regulares ou eventuais, e/ou demonstrarem interesse na consecução dos objetivos da Associação ou a ele prestarem serviços relevantes. A Associação Desportiva e Cultural EDUCAR terá as seguintes categorias de associados:

- I – Associados Efetivos;
  - II – Associados Conselheiros;
  - III – Associados Benfeiteiros (voluntários);
  - IV – Patronos institucionais
  - V – Associados Honorários.

## **Seção I – Dos Associados Efetivos**

São associados Efetivos aqueles que ingressarem na instituição após sua fundação que cumpram suas obrigações com a instituição e que tenham direito a voto.

## **Seção II – Dos Associados Conselheiros**

Serão Conselheiros aqueles associados eleitos por voto direto em Assembleia Geral com quórum de no mínimo 50% + 1 dos associados. Sendo que o conselho será constituído de um membro de cada segmento que forma a Associação e um suplente.

### **Seção III - Dos Associados Benfeiteiros (Voluntários)**

São considerados todos que não fazem parte integrante da lista de associados, mas simpatizam e participam das atividades. Programas e Projetos da Associação.

#### **Secção IV – Dos Patronos Institucionais**

São as pessoas jurídicas de direito público e privado que manifestarem seu apoio aos propósitos da organização e nessa condição admitida por atos da Diretoria.

## **Seção V – Associados Honorários**

Consideram-se Associados Honorários as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenham prestado relevantes serviços relacionados ao objeto da entidade e que, por essa razão foram indicados por cinco associados de qualquer categoria ou três membros do Conselho.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Documento Original apresentado. Doc. nº. Rio Branco-AC  
Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R\$ 3,20. Código  
C400-2A0F-7463-24C2. Doc. AUTENTICAÇÃO Selo: AE515470-48  
Consulte a autenticação em [www.selosdigital.com.br](http://www.selosdigital.com.br)  
Em testemunha da verdade  
Nathalia de Souza Pereira

## Seção VI – Dos Direitos e Deveres dos Associados

### Parágrafo 2º - Dos Direitos

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - Propor a admissão ou exclusão de associados;
- IV – Apresentar projetos ou Propostas de Programas ou atividades;
- V – Participar dos eventos promovidos pela Associação;
- VI – Opinar sobre os Projetos, Programas e atividades da Associação;
- VII – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, Programas e Projetos da Associação;
- VIII – Votar e ser votado para qualquer cargo efetivo, após três anos como associado efetivo.

### Parágrafo 3º - Dos Deveres

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III - Contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade;
- IV – Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais sejam convidados;
- V – Zelar pela conservação do Patrimônio da Associação;
- VI – Participar de todas as atividades sociais, educacionais e culturais da Associação.

## Seção VII – Da Demissão ou Exclusão do Associado

### Parágrafo 1º - Da Demissão ou Exclusão do Associado

A Demissão dar-se-á pela vontade do associado de desligar-se da Associação por meio de notificação/comunicado por escrito, observando o desejo de não mais fazer parte da Associação. A Exclusão do Associado dar-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor, sendo a este garantido o direito à ampla defesa e recurso.

- I - A prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II - A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;
- III - O não pagamento reiterado de contribuição pelos associados colaboradores caso não as satisfaçam depois de aviso do Conselho;
- IV – Por dissolução da pessoa jurídica;
- V – Por morte do Associado;
- VI – Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na entidade;
- VII – Por decisão da maioria simples em Assembleia em Assembleia Geral expressamente convocada para esta finalidade;
- VIII – Pela ausência injustificada a três convocações consecutivas de Assembleia Geral;
- IX – Por vontade própria.

3º TABELONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE  
RIO BRANCO/AC  
Confere com o Documento Original Apresentado: Dóis fe Rio Branco  
AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R\$ 3,20 Código  
F571-C46A-3792-E478 Docº AUTENTICAÇÃO Selo AE535471-47  
Consulte a autenticação no site www.selselcaco.com.br

Em testi  
Naqual de Souza Pereira  
Escrivane Autorizada

RIO BRANCO/AC  
Registro Nº  
084323  
5/AGO/2016  
Tiane R. R. da Silva  
Intendente Substituta

## Seção VIII – Da livre concorrência à eleição para as Vagas e Cargos

Parágrafo 1º - Somente os Associados Efetivos, Conselheiros e Honorários que estiverem em dia com suas obrigações com a Associação Desportiva e Cultural EDUCAR terão direito a concorrer aos cargos eletivos.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

#### Art. 5 - Dos Órgãos

- I - Assembleia Geral;
- II – Do Conselho Diretor;
- III – Do Conselho Fiscal.

#### Seção I - Da Assembleia Geral

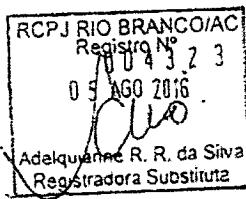
Parágrafo 1º - Constitui-se de todos os associados em pleno gozo de seus direitos, sendo a instância máxima da Associação. A esta Assembleia compete privativamente de acordo com o Art. 59, Código Civil: I - eleger os administradores; II – destituir os administradores; III – aprovar as contas; IV – alterar o Estatuto; V - empossar membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidindo sobre todas as ações da Associação, inclusive aprovação de Regimento Interno, Relatório de atividades, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil. Se reunirá trimestralmente, sempre no primeiro sábado de cada mês Sendo que poderá haver seção extraordinária quando convocada fora da data prevista por um número de no mínimo cinco associados.

Parágrafo 2º – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 das convocações seguintes. A Assembleia Extraordinária poderá ser convocada no mínimo com 48 horas de antecedência.

#### Seção II – Do Conselho Diretor

Parágrafo 3º - Compete a este Conselho administrar todas as ações da associação, inclusive: Elaborar o Plano de Trabalho e orçamento anual para execução do Plano de Ação aprovado em Assembleia Geral, provendo o custeio das atividades, podendo indicar associados, sempre que necessário para representar a Associação Desportiva e Cultural EDUCAR. Este tem mandato de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, permitida por mais 02 (dois) períodos iguais e consecutivos. Este Conselho é composto pelos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV - Tesoureiro.



Parágrafo 4º – Compete ao Presidente representar a Associação Desportiva e Cultural EDUCAR ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, além de:

- (i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE  
RIO BRANCO - AC

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o Documento Original Apresentado, Dou fé Rio Branco-  
AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R\$ 3,20 Código  
9247-F08F-0B9C-4DD5 Doc. AUTENTICAÇÃO Selo: AE535472-45  
Consulte a autenticação em [www.tabelionato3.com.br](http://www.tabelionato3.com.br)  
Em testemunha da verdade.  
Assinatura de Suzana Pereira

- (ii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- (iii) Decidir, em caso de empate, nas deliberações do Conselho Diretor;
- (iv) Dar cumprimento às decisões da Assembleia Geral e Conselho Diretor;
- (v) Indicar o Coordenador do Conselho Fiscal;
- (vi) Aprovar Relatórios anuais das atividades e levar para apreciação em Assembleia Geral;
- (vii) Coordenar a execução dos Programas, Projetos e Metas da Entidade;
- (viii) Convocar eleições na forma deste Estatuto.

**Parágrafo 5º – Compete ao Vice – Presidente:**

- (i) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- (ii) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
- (iii) Prestar de modo geral colaboração ao Presidente;
- (iv) Coordenar a execução das Atividades da Associação juntamente com o Secretário.

**Parágrafo 6º – Compete ao Secretário:**

- (i) Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
- (ii) Lavrar Atas e Relatórios das reuniões;
- (iii) Elaborar e apresentar Relatório Anual de atividades para apreciação do Conselho Diretor;
- (iv) Organizar toda a parte administrativa da Associação com arquivo de documentos pessoais e vida progressiva de todos os associados;
- (v) Publicar nas mídias sociais: notícias, fotos, vídeos de relevante valor para promoção da Associação;
- (vi) Organizar e manter atualizado acervo bibliográfico e fotográfico da Associação;
- (vii) Execução das Atividades da Associação juntamente com o Vice-Presidente.

**Parágrafo 7º – Compete ao Tesoureiro:**

- (i) Responder pela gerência financeira da Associação, mantendo em dia a escrituração contábil, conforme a legislação em vigor;
- (ii) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas, auxílios e donativos;
- (iii) Apresentar Relatório das Receitas e Despesas em reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral sempre que lhe for solicitado;
- (iv) Manter toda a documentação financeira em ordem e disponível para consulta.

**Parágrafo 8º –** Este Conselho por ser o órgão administrativo da Associação poderá Contratar funcionários, assessorias e serviços para a consecução dos objetivos da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR. Em caso de eventual ausência do Presidente do Conselho Diretor, assumirá a presidência do referido Conselho, o Diretor Vice-Presidente que, por sua vez, quando ausente, será substituído pelo Secretário que em sua ausência será substituído pelo Tesoureiro. E se reunirá, no mínimo, quinzenalmente.

### **Seção III - Do Conselho Fiscal**

**Parágrafo 9º –** Este Conselho será formado por três membros eleitos em Assembleia Geral dos quais, entre eles elegerão um para assumir função de Presidente, que indicará a função dos outros dentro do Conselho Fiscal, havendo eleição de 3(três) em três anos. A este Conselho compete:

3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO/AC		RIO BRANCO/AC
Registro N° 14323		
5 AGO 2016		
<b>AUTENTICAÇÃO</b> Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé Rio Branco- AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R\$ 3,20 Código: 6CC5-6DDA-D9E3-283B, Doc. AUTENTICAÇÃO, Selo AE535473-43 Consulte a autenticação em <a href="http://www.selocarre.com.br">www.selocarre.com.br</a> Em testemunha: <i>[Assinatura]</i> da verdade <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i>		

- I – Fiscalizar a execução de todas as ações da Associação;
- II – Conferir a prestação de contas e balanços patrimoniais levando à apreciação em Assembleia quando houver necessidade;
- III - Recomendar, ao Conselho Diretor, auditoria externa independente e pronunciar-se sobre o relatório de auditoria anual, assegurando o correto cumprimento de práticas financeiras e contábeis pela organização;
- IV - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, inclusive analisar e emitir parecer sobre o Balanço Financeiro/Patrimonial anual para prévio exame do Conselho Diretor e posterior aprovação da Assembleia Geral. O referido parecer deverá ser dado dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos demonstrativos contábeis, sob pena de seu silêncio ser tido como pronunciamento favorável;
- IV – Reunir-se mensalmente com o Conselho Diretor para tratar de assuntos da Associação.

**Paragrafo 10º** - O Presidente do Conselho Fiscal assumirá dentre suas funções a Coordenação do Patrimônio da Associação.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO

**Art. 6** - O patrimônio da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR são bens da Entidade e inalienáveis, salvo autorização em contrário, expressa em Assembleia Geral. Será constituído e mantido por:

- I - Acervo técnico;
- II – Bibliográfico;
- III - equipamentos adquiridos ou recebidos através de convênios;
- IV - Projetos ou similares;
- V - doações de bens e direitos, bem como contribuições dos associados;
- VI - bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
- VII - bens e direitos derivados das atividades exercidas pela Associação;
- VIII - bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos;
- IX - outras fontes patrimoniais.

**Parágrafo 1º** - Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

**Parágrafo 2º** - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais.

## CAPÍTULO VI

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 7**- A prestação de contas da Associação observará, no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, ~~ao encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas~~

3º TABELONATO DE NOTAS E 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO - AC		REGISTRO N° 104323
Confera com o Documento Original Apresentado Dia 16 Rio Branco-AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R\$ 3,20 Código: DFAB-D5DD-5F5E-7D43, Doc. AUTENTICAÇÃO Selo AE535474-41 Consulte a autenticação em <a href="http://www.secadre.com.br">www.secadre.com.br</a>		
Em <u>16/02/2017</u> declaro que a documentação apresentada é verdadeira. <u>Ronaldo Souza Pereira</u> Fazitamente Autorizada		

de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VII

### DA DISSOLUÇÃO

Art. 8 - A Associação Desportiva e Cultural EDUCAR somente poderá ser dissolvida em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e for constatada a impossibilidade de sua sobrevivência ou desvirtuamento de suas finalidades. Sendo que, no caso de dissolução seu Patrimônio de acordo com Art. 61 do Código Civil será destinado à instituição, Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único – Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º - A extinção da Associação só será possível por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 1/5 (um quinto) de seus associados. De acordo com o Art. 54, II, Cód. Civil. A Demissão dar-se-á pela vontade do associado de desligar-se da Associação por meio de notificação/comunicado por escrito, observando o desejo de não mais fazer parte da Associação. A Exclusão do Associado dar-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor, sendo a este garantido o direito à ampla defesa e recurso.

Parágrafo 2º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo 3º - Os mandatos dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal consideram-se automaticamente prorrogados até a posse dos seus sucessores.

Parágrafo 4º - Toda e qualquer interpretação da aplicação dos conceitos e determinações desse Estatuto, assim como os casos omissos, serão disciplinados pelo Conselho Diretor.

Parágrafo 5º - O Conselho Diretor disciplinará as matérias de sua competência no Regimento Interno ou por via de resoluções.

Parágrafo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados em Assembleia Geral.

Parágrafo 7º - Fica eleita a Comarca da cidade de Rio Branco - Acre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Vanderlei Nogueira do Nascimento  
Presidente da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR

RCPJ RIO BRANCO/AC  
Registro Nº 004323  
05/09/2016  
Adelquimme R. R. da Silva  
Registradora Substituta



Confere com o Documento Original Apresentado. Doutor Rio Branco-AC 23 de Setembro de 2017 - Total R\$ 3,20 Cobrado. Adelquimme R. R. da Silva Registradora Substituta. AF016475-20

ÓRGÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS FÍSICOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

Av. Presidente Dutra, 335, Ipae, Rio Branco - AC - CEP 69.300-303 - (65) 3223-4407 - [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RTD  
RCPJ

**Averbação - Estatuto** - Protocolo n° 16345 - Registrado em 04/08/2016  
Arquivado no Uv. 1202 Pgs. 152/162

Adelquimme R. S. da Silva - Registrador de Imóveis  
Emissários RS 193,81 Função Fisca. RS: 22,74 Fundo Compr RS:  
1139 Total RS 327,40

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
AE535476-46 - TCEP - Cód. Valid.: 37B0-7447-54DB-3029

Data/Hora da validação: 05/08/2016: 1:02:34  
Consulte a autenticidade do selo em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

3º TABELONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE  
RIO BRANCO - AC

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Documento Original Apresentado Dóis fá. Rio Branco-AC, Rio Branco-AC 23 de fevereiro de 2017 - Total R\$ 3,20 Código 3878-CDCB-868C-5663 Doc. AUTENTICAÇÃO Selo AE535476-46  
Consulte a autenticação em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

Em teste, é verdadeira a verdadeira  
Nathalia de Souza Pereira  
Escrivane Autorizada

3º TABELONATO DE NOTAS E 3º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE  
RIO BRANCO - AC

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Documento Original Apresentado Dóis fá. Rio Branco-AC, Rio Branco-AC 23 de junho de 2016 - Total R\$ 3,20 Código 3878-CDCB-868C-5667 Doc. AUTENTICAÇÃO Selo AE535476-46  
Consulte a autenticação em [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)

Em teste, é verdadeira a verdadeira  
Anaclávia M. de Souza Cabral de Araújo  
Escrivane Autorizada



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR, ELEIÇÃO  
E POSSE DA NOVA DIRETORIA E NOVO  
CONSELHO FISCAL, CNPJ: 11.230.035/0001-33,  
LOCALIZADA NA RUA S4, CONJUNTO TUCUMÁ  
I, RIO BRANCO/ACRE, REALIZADA ÀS 19:00  
HORAS EM 26 DE JULHO DE 2019.**

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às dezenove horas, na Sede da **Associação Desportiva e Cultural EDUCAR**, localizada na Rua S4, C 129, Conjunto Tucumã I, Bairro Distrito Industrial, CEP 69.919.691, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados, cujas assinaturas constam na Lista de Presença em anexo, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, neste ato de 12 (doze) associados, todos maiores e capazes e aptos a votar, que foi grafada erroneamente onde se lê:  
**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR, CNPJ: 11.230.035/0001-33 COM SEDE NA RUA S 04, NÚMERO 129, CONJUNTO TUCUMÃ I, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO-ACRE, CEP: 69.919.69, REALIZADA EM 26/07/2019, ÀS 19:00, HORAS, em relação ao Cabeçalho o correto é : LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR, CNPJ: 11.230.035/0001-33 COM SEDE NA RUA S 04, NÚMERO 129, CONJUNTO TUCUMÃ I, DISTRITO INDUSTRIAL, RIO BRANCO-ACRE, CEP: 69.919.69, REALIZADA EM 26/07/2019, ÀS 19:00, HORAS.**  
O presidente atesta que os membros da diretoria e do Conselho Fiscal atendem os requisitos para o presente mandato, não estando impedidos em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possa comprometer o presente pleito. Em seguida, foi realizada a Eleição do CONSELHO DIRETOR o qual de acordo com o NOVO ESTATUTO APROVADO constam como cargos eletivos, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. O atual Presidente apresenta à Assembleia os candidatos aos cargos, dando início do pleito eletivo, colocando-se como tal concorrendo à reeleição e após a contagem dos votos, foram 12 (doze) votos, nenhum voto branco, nenhum voto nulo e nenhum de abstenção, presenciado por todos, foi apresentado o resultado, ficando a seguinte composição o Conselho Diretor da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR:  
**PRESIDENTE:** VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Ensino Médio, natural de Feijó/AC, portador do RG 295487 SSP/AC e CPF 625.068.702-53, residente e domiciliado à rua S4, nº 129, Conjunto Tucumã, Bairro: Distrito Industrial. **VICE-PRESIDENTE:** Sr. SHEYLA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, Pedagoga, Especialista em Educação Inclusiva, Especialista em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, natural de Rio Branco/AC, portadora do RG 0253229 SSP/AC e CPF 477.765.872-49, residente e domiciliado à Rua Copáiba, nº 141, Conjunto Portal da Amazônia, Bairro: Calafate. **SECRETÁRIO:** Sr. WELLINGTON GOMES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, Ensino Superior, Auxiliar de Contabilidade, natural de Rio Branco/AC, portador do RG 109.3307-7, SSP/AC e CPF 006.393.222-98, residente e domiciliado à Rua da Amizade, nº 216, Bairro: Montanhês, CEP: 69.921-449, Rio Branco-Acre. **TESOUREIRO:** Sr. WILLI DERLAN FERNANDES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Ensino Médio, natural de Rio Branco /AC, portador do RG 1250332-0 SSP/AC e CPF 034.310.682-51, residente e domiciliado à rua S4, nº 129, Conjunto Tucumã I, CEP:69.919.691, Rio Branco Acre. Em

seguida, dando continuidade o senhor Vanderlei do Nascimento apresenta à Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos, presenciado por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composto o **CONSELHO FISCAL** da Associação Desportiva e Cultural EDUCAR: **PRESIDENTE:** Sr. NATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, Ensino Médio, natural de Rio Branco /AC, portador do CNH 049.43721932 DETRAN/AC e CPF 969.558.642-20 residente e domiciliado à Travessa Parafiba, nº 180, Bairro Geraldo Fleming, CEP 69.918-866 Rio Branco Acre. **1º SECRETÁRIO:** o Sr. SANDRO BASTOS GUEDES, solteiro, Ensino Médio, natural de Rio Branco/AC, portador do RG 58291 SSP/AC e CPF 918.228.582-91, residente e domiciliado à rua João 23 nº s/n Bairro: Bosque ,CEP:69.918-494, Rio Branco-Acre. **2º SECRETÁRIO:** o Sr. WEYSON FERNANDO SILVA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Nível Fundamental, natural de Rio Branco/AC, portador do RG 430.210, SSP/AC e CPF 037.396.822-13, residente e domiciliado à Rua Copáiba, nº 141, Conjunto Portal da Amazônia, Bairro Calafate. E, por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão (Triênio) sendo de 27 de julho de 2019 até 26 de julho de 2022, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, Wellington Gomes de Andrade, que servi como secretário, que lavre a presente Ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo senhor Presidente, por todos os eleitos e associados cujos contam na Lista em anexo, presentes à Assembleia como sinal de aprovação. Rio Branco - Acre, 26 de julho de 2019.

**1º NOTAS**  
Rio Branco-Acre

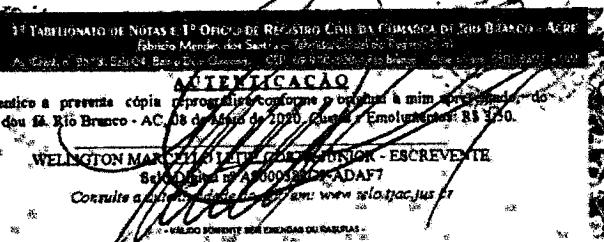
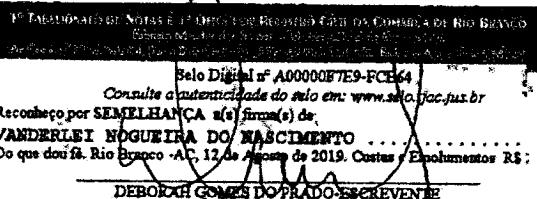
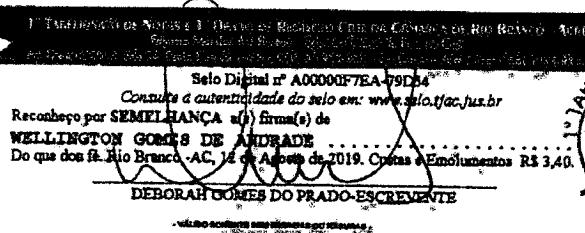


Vanderlei Nogueira do Nascimento  
Presidente da Assembleia  
Presidente Eleito e Empossado

**1º NOTAS**  
Rio Branco-Acre



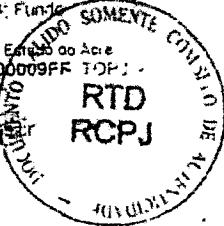
Wellington Gomes de Andrade  
Secretário da Assembleia Geral



Averbação Ata - Protocolo nº 19647, Registro nº 4323  
Arquivado no Lv. A 294 Fls 157/161

Advogado(a) R. da Silva - Oficial Registradora Interina  
Emissários RS 144 Bd Flando FISC RS-17 04; Flando  
Comp RS. 2,52. Total RS 470,40  
SELIC DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
A5000009FC,A5000009FD,A5000009FE,A5000009FF TDFJ  
Data: Valid: 02AE8,1DC67 E53D8,11948  
Data hora da validação: 14/8/2014 14:57:13  
Consulte a autenticidade do documento em [www.tjf.acr.br](http://www.tjf.acr.br)

RTD  
RCPJ



1º TABELONATO DE NOTAS E 1º Ofício do REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC  
Engenheiro Mário Sá Barreto - Presidente do Registro Civil  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro - Rio Branco - AC - CEP 69010-900

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, localizado que dou-lhe, Rio Branco - AC, dia de Maio de 2014, sob custódia e encargos meus, RS 3,00.

WELLINGTON MARCELLO LIMA COELHO JUNIOR - ESCREVENTE

Selo Digital: [www.tjf.acr.br](http://www.tjf.acr.br)

Consulte a autenticidade do documento em [www.tjf.acr.br](http://www.tjf.acr.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.230.035/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2009	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R S 4	NÚMERO 129	COMPLEMENTO CASA CONJUNTO TUCUMA I		
CEP 69.917-400	Bairro/Distrito DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	
ENDERÉSCO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 8415-7119		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2009		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 21:56:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO

Eu, VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Ensino Médio, natural de Feijó/Acre, portador do RG 295487 SSP/AC, CPF 625.068.702-53. Declaro para os devidos fins que ocupo o cargo de **Presidente da Associação Desportiva e Cultural Educar** e não recebo quaisquer valores advindos da mesma, visto que, é uma Associação sem fins lucrativos.

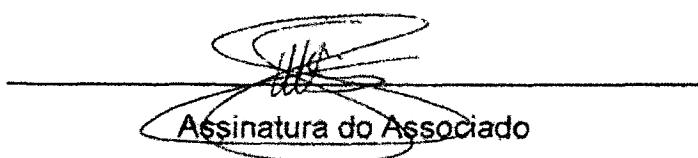
---

Assinatura do Associado



## DECLARAÇÃO

Eu, SHEYLA SILVA DE SOUZA, brasileira, solteira, Pedagoga, Especialista em Educação Inclusiva, Especialista em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, natural de Rio Branco/Acre, portadora do RG 0253229 SSP/AC, CPF 477.765.872-49. Declaro para os devidos fins que ocupo o cargo de **Vice-Presidente da Associação Desportiva e Cultural Educar** e não recebo quaisquer valores advindos da mesma, visto que, é uma Associação sem fins lucrativos.



Assinatura do Associado

## Declaração

Eu, Willi Derlan Fernandes Do Nascimento, Brasileiro, Solteiro, Ensino Médio Completo, natural de Rio Branco/AC, portador do RG 1250332-0 SSP/AC, CPF 034.310.682-51. Declaro para os devidos fins que ocupo o cargo de **Tesoureiro da Associação Desportiva e Cultural Educar** e não recebo quaisquer valores advindos da mesma, visto que é uma associação sem fins lucrativos.

willi derlan fernandes do nascimento

Assinatura do Associado





## ACRE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA RCCHA VIANA 1294, BOSQUE RIO BRANCO ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail identificacao\_sepc@ac.gov.br



### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5019/2020

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, nascido(a) em 12/05/1979, filho(a) de **JOSÉ DAS GRAÇAS MAGALHÃES DO NASCIMENTO** e **MARIA FANY NOGUEIRA DA SILVA**, e documento de identificação número 295.487.

6 de maio de 2020

CARLOS BACELAR CUNHA RODRIGUES  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**IMPORTANTE:** A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nas atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito, contra os inquietantes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha cor da folha cor da folha cor das anotações ou certificações fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer noticia ou referência a condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.  
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode

Emitido em 06/05/2020 13:43



# ACRE

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE RIO BRANCO ACRE BRASIL 69900-526

Tel: (68) 3224-1390 - (68) 3244 1300 - Ramal 215 - E-mail: identificacao\_sepc@ac.gov.br



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5026/2020

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **WELLINGTON GOMES DE ANDRADE** nascido(a) em 10/04/1992, filho(a) de **VILSIVAN PINHEIRO DE ANDRADE** e **MARIA ALDA GOMES DA SILVA**, e documento de identificação número 1093307-7.

6 de maio de 2020

**CARLOS BACELAR CUNHA RODRIGUES**  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**IMPORTANTE:** A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 2º do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal. Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84. Cumprida ou extinta a pena, não constará da folha corrente atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência a condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

**Válida por 90(noventa) dias**

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados. Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode

Emitido em 06/05/2020 14:07



**ACRE**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO  
AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1294 BOSQUE RIO BRANCO ACRE BRASIL 69900-526  
Tel: (68) 3224-1290 • (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail identificacao\_sepc@ac.gov.br



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº                    5023/2020

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **SHEYLA SILVA DE SOUZA**, nascido(a) em 29/04/1973, filho(a) de **FRANCISCO CAETANO DE SOUZA** e **MARLI ANSELMO DA SILVA** e documento de identificação número 253.229.

6 de maio de 2020

**CARLOS BACHELAR CUNHA RODRIGUES**  
**DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

**IMPORTANTE:** A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Judicicais Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos casos de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrente, afixadas ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

**Válida por 90(noventa) dias**

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.  
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode  
Em 1do em: 06/05/2020 13:55



## ACRE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1294 BOSQUE RIO BRANCO ACRE BRASIL, 69900-526

Tel. (68) 3224-1390 | (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: identificação\_sepc@ac.gov.br



### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5027/2020

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **WILLI DERLAN FERNANDES DO NASCIMENTO**, nascido(a) em 03/12/1996, filho(a) de **VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO** e **ROSINEIDE DA COSTA FERNANDES**, e documento de identificação número 1250332-0.

6 de maio de 2020

**CARLOS BACELAR CUNHA RODRIGUES**  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**IMPORTANTE:** A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo Único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha correta atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instituir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

**Válida por 90(noventa) dias**

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados. Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titulação de ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode.

Emitido em: 06/05/2020 14:12



**ACRE**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC**  
**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO**  
AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE RIO BRANCO, ACRE BRASIL, 69900-526  
Tel (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail identificação\_sepc@ac.gov.br



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº                   **5029/2020**

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Policia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **WEYSON FERNANDO SILVA DE SOUZA**, nascido(a) em 05/04/1998, filho(a) de e **SHEYLA SILVA DE SOUZA**, e documento de identificação número 430.210.

6 de maio de 2020

**CARLOS BACELAR CUNHA RODRIGUES**  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**IMPORTANTE** A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Policia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal. Nos alrestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84. Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrente alrestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instaurar processos pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

**Válida por 90(noventa) dias**

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.  
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titulação ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento leia o QRCode  
Emitido em 06/05/2020 14:36



## ACRE

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1294, BOSQUE RIO BRANCO ACRE BRASIL, 69900-526

Tel (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: identificacao\_sepc@ac.gov.br



### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 5028/2020

Em consonância com os dispositivos abaixo foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **SANDRO BASTOS GUEDES**, nascido(a) em 22/11/1985, filho(a) de **JOSÉ GUEDES FILHO** e **ALOISIA BALBINO BASTOS**, e documento de identificação número 468.251.

6 de maio de 2020

**CARLOS BACELAR CUNHA RODRIGUES**  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**IMPORTANTE:** A presente certidão de Antecedentes Criminais expedida por esta Secretaria do Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos antecedentes de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou exaltada a pena, não constarão da folha criminal antecedentes ou crimes formeiidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência a condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

**Válida por 90(noventa) dias**

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.  
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a certidão ser cumprida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode

Emitido em 06/05/2020 14:26



CNPJ: 11.230.035 - 0001-33

A ASSOSSIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR, É UMA ENTIDADE QUE DESENVOLVE TRABALHOS COM ASSISTENCIA SOCIAL E DE INCLUSÃO ESPORTIVA E CULTURAL NO ESTADO DO ACRE, DESDE O ANO 2009.  
TENDO COMO PRESIDENTE FUNDADOR O SR. VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCIMENTO CONHECIDO NO MUNDO DA CAPOEIRA COMO CONTRA MESTRE MIAU.

RIO BRANCO ACRE, TUCUMÃ I  
NUMERO 129, RUA S04

# RELATORIO DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL EDUCAR





**Dias:**  
27, 28 e 29  
OUTUBRO/2017

**Lugar:**  
**AABB**

**Hora:**  
18h

**Convidados:**

- Rio Branco - AC - Mestre Caboquinho
- Rio Branco - AC - Mestre Arrepiado
- Brasília DF - Mestre Ivali
- Rio Branco - AC - Mestre Xanian
- Rondonia RO - Mestrando Géo
- Rio Branco - AC - C.M. Gehen
- Rio Branco - AC - C.M. Angotinha
- Rio Branco - AC - Prof. Cobaia
- Rio Branco - AC - Prof. Mira
- Porto Velho RO - Prof. Pequeno
- Rio Branco - AC - Estrutura Grubu
- Rio Branco - AC - Grad. Fornes
- Boca do Acre - AM - Grad. Indio
- Porto Velho RO - Grad. Mataco
- Rio Branco - AC - Estagiário Nogueira
- Boca do Acre - AM - Estagiária Sônia

**REALIZAÇÃO**

**SUPERVISÃO**

**O MENINO É BOM  
SATE PALMA  
PRA ELE**

**Programação do Evento**

27/10/2017 - Sexta: Roda de abertura. As 18hs. Local: Parque do São Francisco - Praça do Relógio.

28/10/2017 - Sábado: 10hs - Visitação de exposição com Mestre Paulinho. Local: Espaço Cultural Yannick Andrade - Ribeirão Preto.

18hs - Auditório e Troca de cordas. Local: AACB. Sétima feira.

29/10/2017 - domingo: 10hs - Roda de encerramento da evento. Local: praça da Catedral (rua) - entrada do terminal Urbano.

**APOIO:**

ESCOLA BAIRÔES ENGANTADOS  
ESCOLA FRANCISCO ORTICICA  
ESCOLA BACURAU

24 õs 15h  
NOVEMBRO

Recanto da capivara  
Logo da UFAC



FESTI

REALIZAÇÃO



ORGANIZAÇÃO:  
MESTRE CHOCOLINHO / MESTRE MIAU

# Capoeira

UM SUporte EDUCACIONAL

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL

EDUCAR

PROF. MIAU - ACREBRASIL CAPOEIRA  
RIO BRANCO - AC

PROF. MIAU

FINANCIADOR



PATROCINADOR



## Dias e Horários

Terças, Quintas e Sábados

das 16h às 17h e das 17h às 18h

e das 16h às 19h

Terças e Quintas no Centro Cultural Thaumaturgo Filho  
(Bairro Manoel Júlio) e nos Sábados na Escola

Dr. João Batista Aguiar. (Bairro Manoel Júlio)

Oficina de Confecção de

# BEMBAU

CONTRÁ MESTRE MIAU - ACREBRASIL CAPOEIRA - 2019

26,27 E 28 DE  
SETEMBRO

CENTRO CULTURAL  
THAUMATURGO FILHO  
das 17h às 18h30

01,02 E 03 DE  
OUTUBRO

ESCOLA FRANCISCO  
AUGUSTO BACURAU  
das 17h às 18h30

07,08 E 09 DE  
OUTUBRO

QUADRA DE ESPORTE  
BAIRRO JEQUITIBÁ  
das 17h às 18h30

REALIZAÇÃO

SUPERVISÃO



FINANCIADOR





